



CÂMARA MUNICIPAL DE GARÇA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTABILIDADE, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROJETO DE LEI Nº 021/2021.

PARECER Nº 11/2021

Relatório

Chega para apreciação desta Comissão o Projeto de Lei nº 21/2021.

O projeto, de autoria do Prefeito, altera a Lei nº 2.681/91, que dispõe a concessão de aposentadoria aos servidores municipais, pensão aos dependentes, institui o Fundo de Aposentadoria e Pensão e dá outras providências.

O Presidente avocou a relatoria para exarar seu voto.

É o relatório.

Voto do Relator

O incluso Projeto de Lei nº 021/2021, busca obter autorização legislativa para instituir, nos termos do § 18 do artigo 40 da Constituição Federal, a contribuição social dos servidores inativos e pensionistas.

De tal forma, incidirá a contribuição previdenciária de 14% sobre os proventos de aposentadorias e pensões que superem o limite máximo estabelecido para os benefícios do regime geral de previdência social.

Para tanto, o Autor pondera que medida visa incluir “a expressão ‘inativos (aposentados e pensionistas)’, nos termos do § 18 do artigo 40 da Constituição Federal, atendendo à solicitação da Secretaria de Previdência (Ministério da Economia)”.

Isto posto, nada a opor quanto a tramitação da matéria.

É o Parecer.

Fábio Santos
Relator

Conclusão da Comissão

Ante o exposto, acompanhamos o voto do relator. É o parecer.

S. das Comissões, 25 de março de 2021.

Elaine Oliveira
Membro

Marquinho Moreira
Membro